



# PCMSO

**Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

**IDFEDERAL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA**

Vigência – 02/02/2024 a 01/02/2025

**BR MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Rua Professor Antônio Rodrigues da Silva, 190 - Presidente Médici - Ribeirão Preto/SP



# Índice

INTRODUÇÃO.....	2
OBJETIVO .....	2
CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	2
O PCMSO DEVE INCLUIR A REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS EXAMES MÉDICOS .....	3
Unidade: IDFEDERAL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA.....	4
Setor: COMERCIAL.....	4
Cargo: AGR DE VENDAS DE SERVIÇOS.....	4
Cargo: ENCARREGADO GERAL.....	4
DOCUMENTAÇÃO .....	4
RELATÓRIO ANALÍTICO .....	4
APTO, INAPTO, RESTRIÇÕES/RECOMENDAÇÕES.....	5

### INTRODUÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO é um programa médico de atenção a saúde do trabalhador, implementado pela Empresa, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados a saúde por agentes agressivos presente no ambiente de trabalho. Deve considerar todos os aspectos e questões que incidem sobre os trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

**A Portaria SSST/MT 3214 de 08/07/1978 institui a NR-7**, que trata fundamentalmente das questões relativas aos exames médicos ocupacionais. Posteriormente, a portaria **SSST/MT 24 de 29/12/1994** introduziu a NR-7 o conceito de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de implantação obrigatória por todas as empresas, independentemente do porte, número de empregados e tipo de atividade.

### OBJETIVO

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Entre os objetivos destacam-se:

- Prevenir, controlar, avaliar e conhecer as condições de saúde dos trabalhadores.
- Criar subsídios e ou recursos preventivos, destinados a neutralizar e se possível eliminar os riscos ocupacionais.
- Estabelecer critérios de avaliação antecipados, periódicos para que haja um controle da saúde.
- Desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do empregado.
- Promover campanhas educativas voltadas para o investimento na saúde.
- Atender as exigências do Ministério do Trabalho através da NR 7.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- Subsidiar ações de readaptação profissional;
- Controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

Compete ao empregador:

- Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Planejamento:

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

Inexistindo médico do trabalho na localidade, a organização pode contratar médico de outra especialidade como responsável pelo PCMSO.

O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais

atividades com segurança.

A organização deve garantir que o PCMSO:

- Descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;
- Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;
- Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- Seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- Inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 desta NR.

### O PCMSO DEVE INCLUIR A REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS EXAMES MÉDICOS

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7.

- Admissional
- Periódico
- De retorno ao trabalho após benefício, acidente de trabalho ou licença maternidade (quando afastamento superior a 30 dias)
- Mudança de risco ocupacional
- Demissional

Os Exames citados acima compreendem:

Avaliação Clínica, que abrange a anamnese ocupacional, o exame físico e mental.

Os exames complementares obrigatórios, realizados de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora que trata do assunto NR-7 e complementares adicionais por decisão do médico coordenador do PCMSO.

- **Exame admissional:** a ser realizado antes da assinatura do contrato do candidato ao emprego, tem como objetivo de verificar se suas condições de saúde são compatíveis com atividade que irá executar na empresa.
- **Exame Periódico:** exame médico obrigatório realizado em todo empregado anualmente com o objetivo de verificar os efeitos do ambiente sobre a sua saúde. Além do exame clínico realizado na empresa, os colaboradores realizam exames complementares solicitados conforme o grupo homogêneo de Risco levantado no PGR. Além do exame periódico anual, poderão os colaboradores expostos a riscos previsto na legislação realizar análises complementares em períodos menores.
- **Exame Retorno ao Trabalho:** independentemente do resultado de alta médica recebida pelo empregado, antes de retorno as suas funções, após o período de 30 (trinta) dias ou mais dias de ausência do trabalho.
- **Exame Mudança de Risco Ocupacional:** exame médico obrigatório realizado em todo colaborador antes da data da efetiva troca de função e sempre que esta troca implique em mudança de risco ambiental para este colaborador.
- **Exame Demissional:** No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2; 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4.

Para cada exame médico realizado será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O ASO será emitido em duas vias, a primeira via deverá permanecer arquivada no prontuário médico individual do empregado, a segunda via será entregue ao empregado mediante recibo na primeira via.

#### **ASO deverá conter:**

- 1 - Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- 2 - Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- 3 - Descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- 4 - Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- 5 - Definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- 6 - Nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- 7 - Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

**7.5.19.2** A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

**7.5.19.3** Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

**7.5.19.4** Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I desta NR, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.



**PCMSO**  
**Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
**IDFEDERAL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA**

**Vigência do PCMSO** 02/02/2024 a 01/02/2025

Identificação			
Empresa IDFEDERAL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA			
Endereço Avenida Virgílio Soeira , 127		Complemento	CNPJ 33.216.689/0001-45
CEP 14056-275	Cidade Ribeirão Preto	Bairro Planalto Verde	UF SP
CNAE 6311-9/00	Grau de Risco 2	Descrição CNAE Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	

**Unidade: IDFEDERAL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA**

**Setor: COMERCIAL**

Cargo: AGR DE VENDAS DE SERVIÇOS		
<b>Descrição detalhada:</b> Procedimentos para captação de cliente, apresentação e atendimento pré e pós venda, preenchimento de contratos, organização de documentações, emissão e controles de títulos e recebimentos, integração de novos agentes para utilização dos sistemas de ERP, orientação e auxílio para configuração, parametrização e uso dos aplicativos nas estações de trabalho, coleta de biometria digital e facial, conferência e arquivamento de documentos e dados para emissão do certificado digital, orientação e assistência ao usuário final, conferência e revisão de certificados emitidos por outros agentes de registro, cuidar dos equipamentos e manutenção da ordem no ambiente de trabalho.		
<b>Perigo / Fator de Risco</b>	<b>Grupo</b>	<b>Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde</b>
Postura sentada por longos períodos	<b>Ergonômicos</b>	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	<b>X</b>		<b>12 meses</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

Cargo: ENCARREGADO GERAL		
<b>Descrição detalhada:</b> Atuam na definição do planejamento estratégico da empresa, definem e executam planode marketing e vendas, gerem a qualidade da venda, participam da definição de políticas de recursos humanos, comunicam-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da empresa.		
<b>Perigo / Fator de Risco</b>	<b>Grupo</b>	<b>Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde</b>
Postura sentada por longos períodos	<b>Ergonômicos</b>	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	<b>X</b>		<b>12 meses</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

**DOCUMENTAÇÃO**

- 7.6.1** Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO.
- 7.6.1.1** O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.
- 7.6.1.2** Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor.
- 7.6.1.3** Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.

**RELATÓRIO ANALÍTICO**

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) O número de exames clínicos realizados;
- b) O número e tipos de exames complementares realizados;
- c) Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

**7.6.3** A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

**7.6.4** Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

**7.6.5** O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

**7.6.6** As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.6.2.

#### **APTO, INAPTO, RESTRIÇÕES/RECOMENDAÇÕES**

**Apto:** candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho das atividades das funções do cargo proposto. A aptidão para um cargo implica dizer que o colaborador apresenta capacidade laboral para o cargo. Entende-se, com isso, que a condição clínica atual do colaborador o permite executar normalmente as atividades das funções do seu cargo, que a sua condição clínica não será agravada pela execução das atividades das funções do seu cargo e que a sua condição clínica não colocará em risco a sua própria saúde, nem a de outros colaboradores e de terceiros.

**Inapto:** candidato com incapacidade laboral para o desempenho das atividades das funções do cargo proposto.

**Restrições/recomendações:** orientações médicas variadas que, quando couber, serão preferencialmente relatadas no ASO no campo "observações", de modo que essas recomendações sejam formalizadas e que comprovem que tanto a empresa como o colaborador estão cientes. Essas orientações devem ser obrigatoriamente e rigorosamente acatadas pela empresa e seguidas à risca, sob pena de colocar em risco à saúde do próprio colaborador, de outros colaboradores e/ou de terceiros.

---

Fernando Rodeguer Ruiz  
Médico responsável pelo PCMSO

CRM: 130559/SP

CPF:264.110.148-33

Especialidade: Medicina do Trabalho

---

IDFEDERAL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA